

### Estado do Rio Grande do Sul-Município de Palmeira das Missões Gabinete do Prefeito

# DECRETO EXECUTIVO Nº 186 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA O PERCENTUAL DE REAJUSTE DO IM-POSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL-QUER NATUREZA - ISSQN, TAXAS DE SERVI-ÇOS URBANOS E ESTABELECE AS DATAS PARA O PAGAMENTO DO IPTU, TAXA DE SERVIÇOS DE VISTORIA DO ALVARÁ DE LI-CENÇA E ISSQN PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES-RS, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1022/77 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos deverão ser pagos, no Exercício de 2020, em parcela única, ou em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, e terão seus vencimentos nas seguintes datas:

Pagamento à vista em parcela única: Vencimento em 09 de março de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento).

#### Pagamento Parcelado, sendo:

Primeira parcela - vencimento em 09 de março de 2020;

Segunda parcela - vencimento em 09 de abril de 2020;

Terceira parcela - vencimento em 09 de maio de 2020;

Quarta parcela - vencimento em 09 de junho de 2020;

Quinta parcela - vencimento em 09 de julho de 2020;

Sexta parcela - vencimento em 09 de agosto de 2020;

Sétima parcela - vencimento em 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Para o pagamento parcelado, as taxas de serviços urbanos serão pagas na primeira parcela.

**Art. 3º** Caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal, este será considerado prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º É fixado em 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) o índice de reajuste do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fixo, bem como taxas, vistorias e alvarás, para o exercício de 2020. O índice de reajuste fixado corresponde à variação do IGP-M (Indice Geral de Preços Mercado) no acumulado do ano de 2019.

Jul C



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Palmeira das Missões Gabinete do Prefeito

- § 1.º O índice fixado no "caput" deste artigo será referência para o reajuste das taxas de lixo e bombeiros, as quais são cobradas junto ao IPTU.
- **§ 2.º** O índice estabelecido no caput, atende ao disposto no parágrafo 3° do artigo 24 da Lei Municipal 1022/77 Código Tributário Municipal.
- Art. 5º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, regime fixo,
- Art. 6º As taxas correspondentes à vistoria do alvará de licença para localização e funcionamento, deverão ser recolhidas em única parcela, com vencimento em 31 de janeiro de 2020.
  - Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MIS-SÕES, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

> EDUARDO RUSSOMANO FREIRE Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL CURRY NETTO

Secretário Municipal da Administração



# PROVA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

# **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o Decreto Executivo nº 186/2019, deste Poder Executivo, ficará afixado no mural deste órgão, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de dezembro de 2019.

Palmeira das Missões, 30 de dezembro de 2019.

MIGUEL CURRY NETTO Secretário Municipal da Administração